

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

**PLANO DE ESTÁGIO**  
**CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**  
(Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008)

**I - INTRODUÇÃO:**

O estágio para o curso técnico em enfermagem é uma etapa fundamental na formação do aluno, pois proporciona a vivência prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, além de promover o desenvolvimento pessoal e profissional. Este plano de estágio visa estabelecer diretrizes para garantir uma experiência enriquecedora e relevante para os estagiários.

A proposta curricular do Curso Técnico em Enfermagem está organizada de forma a proporcionar aos alunos uma forte interação entre teoria e prática, partindo do pressuposto de que diversas disciplinas são trabalhadas na sua totalidade, através de aulas teóricas, práticas e Estágio Supervisionado. Esta distribuição fundamenta-se na necessidade de se estabelecer momentos de desenvolvimento de habilidades técnicas próprias de Enfermagem e de contato com o trabalho que se desenvolve nas Instituições de Saúde.

Enquanto que na aula prática de laboratório, no interior do colégio, se tem a situação de aprendizagem onde a questão do trabalho não fica tão evidente, no estágio, o aluno vivencia a inserção no mundo do trabalho. Em ambos ocorre a Supervisão direta do professor, tendo em vista a característica

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

do trabalho da Enfermagem. Este fato possibilita uma articulação constante dos conhecimentos trabalhados no curso.

Assim, na formação do Técnico em Enfermagem envolve-se níveis diferenciados de exercício prático que se realizam sob a forma de aulas práticas e estágio, cuja relação teoria-prática e a análise reflexiva dos conteúdos integram o processo de ensino. Nesse sentido o Estágio permite ao aluno um confronto do seu saber e sua formação teórico-prática com os desafios profissionais. Esse confronto é que poderá prepará-lo para mais tarde, na vida profissional, atuar sobre a realidade buscando transformá-la. Para que isso seja possível o aluno deverá compreender como seu trabalho se insere no conjunto das relações sociais, como a enfermagem se insere na questão da saúde sob vários aspectos e qual a sua relação com a sociedade.

## **II - OBJETIVO:**

- Possibilitar aos alunos a relação teoria e prática durante a assistência prestada, desenvolvendo técnicas específicas, com acompanhamento do professor supervisor, representando o momento que oportunizará ao aluno o conhecimento da realidade..
- Oferecer uma experiência variada, ampla e diversificada que enriqueça o profissionalismo relacionado à enfermagem.
- Fomentar o desenvolvimento pessoal e profissional dos alunos.

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

### **III – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTÁGIO:**

O Estágio Supervisionado será conduzido sob a orientação do Coordenador de Estágio, que também poderá ser o Coordenador de Curso, sendo responsável pelo acompanhamento do Estagiário. Este acompanhamento abrangerá as seguintes especificidades:

- **Orientação Inicial:** O Coordenador de Estágio fornecerá orientações iniciais ao Estagiário, explicando os objetivos, as expectativas e os procedimentos do estágio.
- **Elaboração do Plano de Estágio:** Em conjunto com o Estagiário e o Supervisor da Instituição de Saúde, o Coordenador de Estágio auxiliará na elaboração do plano de estágio, estabelecendo as atividades a serem desenvolvidas durante o período de estágio.
- **Acompanhamento Regular:** O Coordenador de Estágio realizará acompanhamentos regulares do Estagiário durante todo o período de estágio, por meio de reuniões presenciais ou virtuais, para verificar o andamento das atividades, esclarecer dúvidas e oferecer suporte necessário.
- **Mediação de Conflitos:** Caso surjam conflitos durante o estágio, o Coordenador de Estágio atuará como mediador, buscando soluções adequadas para todas as partes envolvidas.
- **Avaliação do Desempenho:** O Coordenador de Estágio será responsável por avaliar o desempenho do Estagiário, considerando critérios pré-estabelecidos, e fornecer feedbacks construtivos para o seu desenvolvimento profissional.
- **Registro e Documentação:** O Coordenador de Estágio será responsável por manter registros precisos e atualizados do estágio, incluindo relatórios de acompanhamento, avaliações de desempenho e demais documentos pertinentes.
- **Supervisão do Supervisor da Instituição de Saúde:** O Coordenador de Estágio também supervisionará o trabalho do Supervisor da Instituição de Saúde, garantindo que este esteja cumprindo adequadamente suas responsabilidades de orientação e acompanhamento do estagiário.

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

### **III.I – LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

Hospital, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, casa de repouso, clínicas médicas e demais unidades de Saúde das redes Municipais e particulares.

### **III.II – DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA:**

- A) O estágio só poderá ser desenvolvido pelo aluno regularmente matriculado;
- B) Antes do início do Estágio, a coordenação se reunirá com todos os estagiários para esclarecer possíveis dúvidas e explicitar todas as normas e rotinas da instituição às quais serão encaminhadas;
- C) O estagiário goza da liberdade para, de acordo com seus interesses, escolher a entidade de acolhimento do estágio a partir do Módulo II;
- D) A divisão do estágio curricular do curso Técnico em Enfermagem se dará da seguinte forma:

- **Módulo II**

- 200 horas em Saúde Pública, ILPI - (Instituição de Longa Permanência para Idosos).

- 100 horas em Campanhas, palestras, eventos, trabalhos e práticas internas afins, conforme determinado pela coordenadora de estágios.

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

- **Módulo III**

200 horas em Instituição Hospitalar, devendo passar por todos os setores da unidade, conforme orientação da coordenadora de estágios.

100 horas em Campanhas, palestras, eventos, trabalhos e práticas internas afins, conforme determinado pela coordenadora de estágios.

- e) O estagiário terá de cumprir a(s) referidas área(s) de atuação do seu estágio, com os temas de estudo e preencherá o seu PLANO DE AÇÃO com detalhamento das atividades e cronograma de CH que será previamente submetido ao Coordenador de Estágio para análise e aprovação;
- f) O estagiário enviará ao Coordenador(a) do Estágio um Relatório Parcial e/ou Final de execução do seu plano de ação no estágio em data(s) previamente marcada(s) pelo Coordenador(a) do Curso;

#### **IV – ÁREAS DE ESTÁGIO:**

##### **ÁREA 1 – Planejamento em Enfermagem**

Nesta área poderão ser abordados temas pertinentes a:

**Unidades Básicas de Saúde/ ILPI ( Instituição de Longa Permanência para Idosos)**

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

- Rodízio pelos setores da unidade para observação e compreensão da rotina e do processo de trabalho;
- Reconhecimento da equipe e das competências de cada profissional e da unidade;
- Acolhimento dos usuários;
- Realização de curativos;
- Administração de vacinas e medicamentos;
- Preparo da sala de vacinas;
- Auxílio na coleta de exame citopatológico (Papanicolau);
- Participação e auxílio na organização em ações de educação em saúde;
- Preparo para nebulização e inalação;
- Verificação de sinais vitais;
- Registros de Enfermagem;
- Banho de leito

### **Clínica Médica, Centro Cirúrgico, UTIs/ Pronto Atendimento**

- Observação da rotina, do processo de trabalho e atribuições dos profissionais da equipe;
- Admissão de pacientes;
- Aferição de sinais vitais;
- Preparo de cama aberta e cama de operado;
- Higiene do paciente: higiene oral, banho de aspersão, banho de leito, hidratação cutânea, dentre outras;

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

- Auxílio da sondagem vesical de alívio e vesical de demora masculina e feminina;
- Auxílio na inserção de sonda nasogástrica e nasoentérica;
- Alimentação do paciente;
- Balanço hídrico;
- Curativos;
- Glicosimetria capilar;
- Administração de medicação;
- Punção venosa com cateter venoso periférico e scalp;
- Soroterapia: preparo de soros e controle de gotejamento;
- Preparo pré-operatório dos pacientes;
- Encaminhamento de pacientes para exames;
- Relatório de Enfermagem de avaliação pós-operatório;
- Registros de Enfermagem;
- Passagem de plantão.

## **ÁREA 2 – Eventos**

Nesta área abrange Eventos de um modo geral como:

- Palestras;
- Outros (Cursos online)

## **V - ATIVIDADES DO ESTÁGIO**

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

A Enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde do ser humano e da coletividade. Atua na promoção, proteção e recuperação da saúde e reabilitação das pessoas, respeitando os preceitos éticos e legais. Para tal, o estagiário deverá:

1. Respeitar o Código de Ética.
2. Conhecer a estrutura e funcionamento dos sistemas que compõem o corpo humano.
3. Demonstrar habilidade no desenvolvimento de todas as técnicas básicas específicas do Técnico em Enfermagem.
4. Desenvolver técnicas de enfermagem para o atendimento de suas necessidades humanas básicas.
5. Identificar as necessidades e anseios do paciente transmitindo-lhe tranquilidade e segurança.
6. Resolver problemas identificados no nível de suas funções mantendo a calma e o limite de sua capacidade.
7. Prestar cuidado integral de enfermagem aos pacientes que apresentam alterações clínicas dos sistemas.
8. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré e pós operatório nas diferentes fases do ciclo vital.
9. Conhecer a estrutura da personalidade e seu psiquismo para manter um bom relacionamento humano entre estagiários, com equipe e pacientes.

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

10. Conhecer as políticas públicas de saúde, o perfil epidemiológico e as ações de saúde coletiva.
11. Conhecer e utilizar o Programa Nacional de Imunização, visando a prevenção das doenças imunopreveníveis.
12. Fazer curativos, retirar pontos, administrar medicamentos, aplicar vacinas conforme rotina de serviço, sob supervisão de enfermeiro supervisor.
13. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança.
14. Acompanhar ou transportar pacientes ao laboratório, ultrassom e outros serviços de apoio diagnóstico, quando necessário.
15. Executar prescrições médicas e de Enfermagem.
16. Participar das atividades de educação em serviço.
17. Prestar atendimento à saúde da mulher, assistência humanizada ao recém-nascido normal e de risco.

**V.I - Durante o estágio o aluno deverá:**

1. Conhecer a estrutura e funcionamento da unidade de
2. internação;
3. Conhecer as rotinas de enfermagem da instituição;
4. Desempenhar corretamente técnica de:
5. fazer curativo
6. retirar pontos

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

7. administrar medicamentos
8. aplicar vacinas
9. higienizar Setores
10. Ofertar dietas
11. aplicar medidas de conforto
12. transportar
13. auxiliar nos exames
14. posicionar
15. fazer soroterapia
16. fazer relatórios de internamentos
17. preparar para alta
18. cuidar do corpo após a morte
19. fazer tricotomia
20. Participar de todas as atividades de educação em serviço.

## **VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO:**

Essas são as diretrizes e procedimentos para avaliação e acompanhamento do estágio:

- O estágio configura-se como o principal instrumento de reconstrução de métodos, técnicas, posicionamento e estratégias adotadas durante todo o desenvolvimento do estágio.
- O processo de avaliação das competências desenvolvidas no campo de estágio é contínuo, abrangendo todo o período pré-estabelecido pelo Plano de Curso.
- As competências desenvolvidas serão avaliadas em consonância com o

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

Plano de Curso e a legislação vigente.

- Caso um aluno não apresente as competências necessárias à aprovação, o período de estágio será prorrogado até que ele adquira as competências e habilidades necessárias ao exercício da profissão.
- Aos alunos será exigida a frequência de 100% no estágio supervisionado. A frequência dos alunos e todas as atividades planejadas deverão ser registradas em fichas próprias.
- Será indicado um professor para supervisionar e avaliar o estágio, sendo considerado apto o aluno que obtiver êxito durante este processo, de acordo com a análise do supervisor.

## **VII - ATRIBUIÇÕES DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO**

Estabelecimento de Ensino, nos termos dos seus projetos pedagógicos, terá o compromisso de zelar para que os estágios sejam realizados em locais que tenham efetivas condições de proporcionar aos alunos estagiários experiências profissionais, ou de desenvolvimento sócio-cultural ou científico, pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio.

Manter contato permanente com as unidades hospitalares e da atenção básica, através do coordenador de estágio para que este plano seja cumprido respeitando os direitos e deveres das partes envolvidas.

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

## **VIII - ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO E DE ESTÁGIO**

O Coordenador de Estágio será o responsável pela efetiva implantação deste Plano de Estágio. Além das atribuições que lhe são específicas, o Coordenador de Estágio comporá a Equipe Técnico-Pedagógica da Instituição, responsabilizando-se pelas ações pertinentes a esta Equipe no encaminhamento das questões pedagógicas que se fazem necessárias. A carga horária do Coordenador seguirá os critérios definidos pela instituição. O Coordenador de Estágio terá ainda como atribuições:

- Contatar com as Instituições Hospitalares para a efetivação do estágio dos alunos;
- Coordenar e orientar o processo de Estágio do Curso Técnico em Enfermagem, considerando-o como momento de integração entre teoria e prática, essencial na formação profissional do aluno;
- Acompanhar os professores responsáveis pelo Estágio no planejamento, execução e avaliação das atividades, fornecendo os elementos conceituais que garantam o Estágio, enquanto prática refletida;
- Realimentar o planejamento curricular com base no desempenho dos alunos no Estágio;
- Verificar se os termos de convênio para a realização dos Estágios estão sendo cumpridos por ambas as partes;
- Fazer o cronograma de Estágio, considerando o número de grupos de alunos, local de Estágio e carga horária, juntamente com os professores responsáveis;

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

- Comunicar as Instituições campo de estágio o início e término dos Estágios;
- Acompanhar as reuniões dos professores do Estágio para proceder a avaliação de seus alunos, assegurando que os critérios definidos neste Plano de Estágio sejam cumpridos;
- Orientar os professores de Estágio e alunos quanto aos encaminhamentos do Estágio.
- Avaliar através dos professores supervisores, das Instituições Hospitalares e dos alunos, a realização dos estágios e consequentemente o curso como um todo.

## **IX - ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO QUE CONCEDE O ESTÁGIO**

Cabe aos Hospitais, Secretaria Municipal de Saúde e ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) , instituições concedentes, cederem instalações físicas para as aulas práticas: enfermarias, quartos, ambulatórios, unidades de saúde, UTI e todos os serviços existentes necessários ao desenvolvimento do estágio, e avaliar junto ao Estabelecimento de Ensino o desenvolvimento dos estágios pelos grupos.

## **X - ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO ESTAGIÁRIO**

- Conhecer e Respeitar o Código de Ética e o Regimento Escolar.
- Cumprir horários e grupos estabelecidos pela coordenação.

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

- Usar uniforme, crachá de identificação e material de bolso adequadamente e completo.
- Demonstrar habilidade no desenvolvimento de todas as técnicas básicas específicas do Técnico em Enfermagem.
- Identificar as necessidades e anseios do paciente transmitindo-lhe tranquilidade e segurança.
- Resolver problemas identificados no nível de suas funções mantendo a calma e o limite de sua capacidade.
- Executar todas as técnicas básicas conforme rotina de serviço, sob supervisão de enfermeiro supervisor.
- Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente zelando por sua segurança.
- Manter uma conduta pessoal e profissional condizente com a entidade a qual representa.
- Cumprir o termo de compromisso assinado no requerimento do estágio;

### **Considerações Finais:**

O estágio para o curso técnico em enfermagem é uma oportunidade valiosa para os alunos integrarem teoria e prática, desenvolverem suas habilidades profissionais e se prepararem para ingressar no mercado de trabalho. Este plano de estágio visa proporcionar uma experiência enriquecedora e significativa, contribuindo para a formação de profissionais qualificados e comprometidos com a excelência na enfermagem.

Autorização de Funcionamento: Parecer CEE/MG nº 241/2011 de 05/03/2011 e Portaria SEE/MG nº 419/2011 de 06/04/2011. Reconhecimento - Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Radiologia e Técnico em Farmácia – Parecer CEE/MG nº 145/2012 de 10/02/2012 e Portaria SEE/MG nº 354/2012 25/02/2012 – Curso Técnico em Edificações – Parecer CEE/MG nº 612 de 26/09/2016, Portaria SEE/MG nº 1250/2016, Portaria SEE/MG nº 871/2022 - Recredenciamento e Reconhecimento Parecer SEE/CEE/MG Nº 407/2022, Alteração Entidade Mantenedora Portaria SEE/MG nº 498/2022 - Parecer CEE n.º 244, de 22 de março de 2022. Parecer CEE nº 507 16/07/2023.

Ubá/MG, 01 de janeiro de 2023



---

Juliana Costa M. Silva Diretora Ettal

Plano de estágio disponível no site:

<https://www.escolaettal.com.br/manual-do-aluno-estagio-tec-enferma>